SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2626

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021, horário de expediente das 8 hs as 12 hs, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha nº 128, Quirinópolis-GO, CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação de mídia propagadoras de informações com o formato TV's e Rádio WEB e mídias extensivas digitais com abrangência em todo o território do Município de Quirinópolis por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Edital de Credenciamento. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040, e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br. e site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 06 de agosto de 2021.

LARA PATRICIA SANDRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B3190B56

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.081

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.081/21, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para licitações, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Quirinópolis ter acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA fora selecionada por possuir a maior base de preços públicos do Brasil com mais de 200.000.000 de preços, possibilitando assim a formação de uma cesta de preços utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1445/15-Plenário, Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO que o uso da plataforma representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

CONSIDERANDO que a plataforma Banco de Preço é um avançado banco de dados com mais de 10 anos de desenvolvimento para auxiliar a Administração Pública nas etapas de especificação de objetos, pesquisa de preços e elaboração do termo de referência.

CONSIDERANDO que a contratação da referida empresa poderá, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação e a pesquisa sistêmica contempla os parâmetros previstos no art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e do art. 6º do Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021, do Governo do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, pelo valor total de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba-PR, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A5DA43BE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº1.082

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº1.082/21, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, portarias, decretos, entre outros, expedidos pela Câmara Municipal De Quirinópolis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO princípio constitucional de publicidade estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida; Considerando para que uma decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública seja considerado valido, é preciso que os mesmos sejam publicados, para reconhecimento de todos.
CONSIDERANDO que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas.
CONSIDERANDO Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.
CONSIDERANDO que a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública é essencial no atendimento do interesse coletivo.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos ao objeto deste processo.
CONSIDERANDO que o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, cuja ferramenta de gestão é administrada pela Frente de Mobilização Municipalista (FMM), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Quirinópolis, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, por meio da Lei Municipal nº 2.857 de 16 de novembro de 2010.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, portarias, decretos, entre outros, expedidos pela Câmara Municipal De Quirinópolis, pelo valor total de R$ 2.614,50 (dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses para contratação da empresa **FEDERAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS (FGM)**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.364.348/0001-19, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:21E8EAA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº717/2021

PORTARIA FMS Nº717/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade ITUMBIARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Cilindros de Oxigênio para o Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 06/08/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F305BC9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº707/2021

PORTARIA FMS Nº707/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente a realizar tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 03/08/2021 com retorno previsto para o dia: 04/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AA978FC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº708/2021

PORTARIA FMS Nº708/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 04/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D02DED72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº702/2021

PORTARIA FMS Nº702/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:844C9EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº709/2021

PORTARIA FMS Nº709/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 04/08/2021 com retorno previsto para o dia: 05/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CF8913BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº715/2021

PORTARIA FMS Nº715/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B983DDD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº710/2021

PORTARIA FMS Nº710/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 04/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0577EB36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº712/2021

PORTARIA FMS Nº712/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de UBERLÂNDIA/MG, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 04/08/2021 com retorno previsto para o dia: 05/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CD0A108D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº691/2021

PORTARIA FMS Nº691/2021 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto

municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 - PLACA: PRW-1589, desta municipalidade, com saída no dia: 17/07/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89C8C2D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº697/2021

PORTARIA FMS Nº697/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 01/08/2021 e retorno previsto para o dia: 04/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C07CC7E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº718/2021

PORTARIA FMS Nº718/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 25/07/2021 e retorno previsto para o dia: 26/07/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B4260A11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº711/2021

PORTARIA FMS Nº711/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 03/08/2021 e retorno previsto para o dia: 04/08/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$200,00 (Duzentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma)

Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$50,00 (Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B69F276F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº698/2021

PORTARIA FMS Nº698/2021 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), com saída no dia 01/08/2021, com retorno previsto para o dia: 02/08/2021, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI – PLACA: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FDE91F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº699/2021

PORTARIA FMS Nº699/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 31/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C43A2902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº713/2021

PORTARIA FMS Nº713/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 04/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:64EC8B9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº693/2021

PORTARIA FMS Nº693/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 03/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F9FBE40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº714/2021

PORTARIA FMS Nº714/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (06/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:750DBC95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 222/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ANA CARLA RODRIGUES PAES
AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0A5DEB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 364/GAB/2021

G A B I N E T E

Portaria n.º 364/GAB/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8374/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível I, a Sra. **MARIZETH PEREIRA FELIZARDO MOREIRA**, a ser lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9EA14D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 889/SS/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 889/SS/2021

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, V e Art. 68, III da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar**,** vago o cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE*** ocupado por **NEIVA ZIMMERMANN,** tendo em vista seu falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BF7C384A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **RAFAELA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 217/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

_____
RAFAELA LOPES

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8073C07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 099/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

THAWANDA GABRIELA SILVA FRANCA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B98D58E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 223/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

GESSICA TAYNARA DE ALENCAR COZER

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:04923364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 224/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ELISÂNGELA ASSIS RAMOS PAULI

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:65D5C610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 225/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

CAROLINA ARAÚJO DIAS

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:71EAB6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ANA CARLA RODRIGUES PAES**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 222/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

_____
ANA CARLA RODRIGUES PAES

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:466DA515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **GESSICA TAYNARA DE ALENCAR COZER**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 223/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

____--_____
GESSICA TAYNARA DE ALENCAR COZER

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1F30D89A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 030/2021

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora: **Vania Divina da Costa**, matr. nº 291, CPF nº 001.729.421-99 - Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria de Saúde, passando a exercer a mesma função na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos três (03) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BEA156AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2021

Contrato n° 051/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARA ROSA
Contratada: DIGITAL COMERCIO MAQ ESCRITORIO LTDA-EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM COMPUTADOR PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor: R$90,00 (NOVENTA REAIS).
Dotação: 08.244.0125.2.017-3.3.90.39/08 FICHA:587 FONTE:100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 22/07/2021
Processo: 4993/2021
Dispensa de Licitação: 137/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:52413335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2021

Contrato n° 099/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MONICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor: R$2.228,90 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Dotação: 10.302.0210.2.053.3.3.90.39 FICHA:528 FONTE:102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/08/2021
Processo: 5711/2021
Dispensa de Licitação: 161/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15F063F6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2021

Contrato n° 135/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: E M DE RESENDE JUNIOR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ATLETAS DO MUNICIPIO.
Valor: R$3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
Dotação: 27.811.0720.2.032-3.3.90.30 FICHA:292 FONTE:100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 05/08/2021
Processo: 5412/2021
Dispensa de Licitação: 169/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ADA766F3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 373/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de hospedar prestadores de serviços que desenvolveram atividades no município de Mara Rosa de forma esporádica.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município, sendo ainda o único hotel em funcionamento na cidade;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de Empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde**,** por meio da Empresa NEUZA MESSIAS DE CASTRO**,** inscrita no CNPJ:00.294.395/0001-82**,** com sede na Rua Espírito Santo, S/Nº, Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sra. NEUZA MESSIAS DE CASTRO portador(a) da Carteira de Identidade nº2444473, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº548.624.341-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), em favor da empresa NEUZA MESSIAS DE CASTRO**,** inscrita no CNPJ:00.294.395/0001-82**,** Contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NEUZA MESSIAS DE CASTRO, inscrita no CNPJ:00.294.395/0001-82,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - Go

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E179B763

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 002/2021

PERMISSIONÁRIO: MARCELO LOURENÇO ALVES GOMES 00705818195
OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DO SEGUINTE IMÓVEL: 01 (UM) QUIOSQUE, LOCALIZADO NA AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO, PARA FINS DE SERVIÇOS DE LANCHONETE
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:86235859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **24 de agosto de 2021, às 09:00h (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 068/2021)**, tipo **menor preço por item**, visando a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87D196DA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2021019698
Pregão Presencial n º 062/2021

Trata-se de impugnação apresentada GEV- Grupo Especial de Vigilância Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.525.508/0001-18, aos termos do Edital referente ao Pregão Presencial n° 062/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia (não armada), para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do § 1º, art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso, na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que o impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo TEMPESTIVA a peça impugnatória.
DOS PONTOS QUESTIONADOS
Consoante impugnação juntada nos autos, o impugnante alega ausência de requisitos exigidos para a participação no processo licitatório, alega ainda que para exercer a atividade do objeto licitado, é necessário autorização de funcionamento e certificado de segurança emitido pelo Departamento de Polícia Federal.
Com isso, requer seja retificado o edital para inclusão das exigências supra mencionadas.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS
A princípio, insta esclarecer que poderão participar do certame as pessoas jurídicas interessadas, que **atenderem a todas as exigências**, inclusive **quanto à documentação requerida no edital**, e que comprovarem a faculdade para execução do objeto do presente certame**,** constante do anexo I do Edital.
As exigências para participação no certame encontram-se claramente definidos no instrumento convocatório (item 3, 5, e 7 do edital; e anexo II), o qual estabeleceu regras de cumprimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação aplicável ao objeto licitado.
Quanto ao serviço a ser prestado, cumpre registrar que o vigia não se confunde com o vigilante. O vigilante, de forma específica, é regido pela Lei nº 7.102/1983. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga. Vigilante, assim, é o empregado contratado, justamente, para a execução das referidas atividades.
Frise-se que a vigilância e o transporte de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, ou por estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça. A profissão de vigilante é fiscalizada pela Polícia Federal, que exige a formação do profissional por meio de cursos reconhecidos e pela comprovação do registro do profissional pela CNV (Carteira Nacional de Vigilante).
Diversamente, o vigia, que normalmente realiza atividades de fiscalização dos locais, não é regido pela referida Lei 7.102/1983, não se exigindo, assim, os requisitos nela determinados, acima indicados. A figura do vigia não está contemplada na legislação de segurança privada. Apesar de que, em alguns casos, ele realiza função semelhante ao do vigilante, este profissional não pode utilizar armamento e não é controlado pela Polícia Federal. Ou seja, o vigia não realiza os cursos de formação e reciclagem obrigatórios para o vigilante. Por não poder manusear arma de fogo, são responsáveis basicamente pela manutenção da ordem e segurança dos locais, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local.
Nesta esteira, tem-se excertos jurisprudenciais oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região acerca da distinção entre Vigia e Vigilante:
"VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência." (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

EMENTA: CATEGORIA DIFERENCIADA. VIGIA/PORTEIRO. VIGILANTE. DISTINÇÃO. O vigia não é categoria diferenciada. A função do vigia/porteiro não se confunde com a função do vigilante, este sim integrante de categoria diferenciada. A função do vigilante se destina resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, como decorre da regulamentação contida na Lei 7.102/83, exercendo função assemelhada aos policiais. Não se confunde com a atividade do simples vigia ou porteiro, que se destina apenas à guarda do patrimônio ou controle de ingresso de pessoas e bens. Assim é que, a atividade do vigilante é exercida em conformidade com as disposições contidas na Lei 7.102/83, com as alterações introduzidas pela Lei 8.863/94. De acordo com o artigo 16 dessa norma, o trabalhador deverá atender a diversos requisitos para trabalhar nessa função. O trabalho como vigia/porteiro exige tarefas simples, sem necessidade de habilitação específica e, portanto, não guarda identidade com a categoria dos vigilantes"(02005-2004-041-03-00-8 RO – Publicação: 29-04-2005 – Segunda Turma – Relator Des. Hegel de Brito Bóson).

Cabe destacar que a descrição sumária da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego) 5174 Vigias é:
Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Nesse passo, vejamos a prestação dos serviços conforme Termo de Referência, anexo II:
"2.2-Garantir a segurança e vigilância da sede administrativa do SAAE, acervo das instalações físicas, bens móveis e imóveis, considerando as necessidades prementes da autarquia.
(...)
4- FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
4.1- A contratada, por meio de mão de obra qualificada, deverá prestar os s serviços continuados de vigia desarmada nas dependências da sede administrativa do SAAE.
4.1.2- Permitir ingresso nas instalações apenas de pessoas autorizadas previamente pela Diretoria ou responsável previamente designado
4.1.3- Colaborar com a Polícia civil, Militar e corpo de bombeiros, nas ocorrências de ordem policial e/ou sinistros, que venham ocorrer dentro das instalações da Contratante, facilitando, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas e fatos.
4.1.4-Comunicar a Contratante e/ou responsável designado pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, e que possa vir a representar riscos para o patrimônio da Contratante.
4.1.5- Executar as rondas, conforme orientação recebida da contratante verificando todas as pendências.

4.1.6- Efetuar a vistoria de todo o ambiente, antes da troca de turno e início de cada turno."

Como se percebe, é possível a realização de atividades como: zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, permitir ingresso nas instalações apenas de pessoas autorizadas, executar as rondas, efetuar a vistoria de todo o ambiente conforme descrito Termo de Referência por vigias.
Desta forma, com o presente certame, o que se pretende contratar é o serviço de vigia, conforme especificado no objeto do Edital e Termo de Referência.
Desta feita, nego provimento à impugnação, mantendo o edital inalterado.
DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO a impugnação**,** para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F56C83EB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 005/2021

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e de Trindade/GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 06/08 até as 17h do dia 10/08/2021, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 11/08/2021.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 17 e 18/07/2021.
Publicação do Resultado Final: 20/08/2021.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 06 de agosto de 2021.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DAC0537

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 289/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

15ª Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES- Prof.ª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor, mediante condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Fundacional nº 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a solicitação de convocação de servidor aprovado em Concurso Público, protocolado pelo Pró-Reitor de Administração e de Planejamento da UNIFIMES;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação da servidora da vaga 33, cadastro de reserva classificada em 3º lugar, sendo possível a convocação permitida pela vacância de 1 (um) servidor classificado em primeiro lugar; e a desistência do candidato aprovado em 2º lugar, no cadastro de reserva, convocada pela 14ª Convocação, através do Decreto Fundacional nº 286, de 02/08/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente Convocação, sob pena de não o fazendo, prescreverem seus direitos, para exercer a função e atribuições de seu cargo, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público para provimento de vagas para cargos administrativos e de docentes – Edital 001/2019:

Vaga	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação
33	Neiva Rodrigues de Araújo	3º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (05/08/2021).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C398C718

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021020207
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa RABONI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.966.347/0001-59.
OBJETO: Elaboração de Projeto arquitetônico, elétrico, estrutural, hidro sanitário, maquete eletrônica da fachada, projeto combate incêndio, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento, cronograma físico financeiro e a ART dos projetos para construção de uma creche com 10 salas de aula.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30076267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2018005409

Nº. DO PROCESSO: 2021025995
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Prorrogação de prazo *Contrato de Prestação de Serviços de Conectividade*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018005409.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:137100A6

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021029964

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 530/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de lanches, destinado agentes de Proteção da Infância e Juventude de Mineiros, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **WARLEY CHAGAS FIGUEREDO 00409463124,** sociedade empresária individual, inscrita no CNPJ nº 29.869.841/0001-11, com sede na Rua Babilônia, Quadra 45, Lote 15, Setor Leontino, Mineiros-GO, CEP: 75.834-318, visando o fornecimento de lanches, destinado aos agentes de Proteção da Infância e Juventude, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao 02 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02/08/2021).

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA
Gestora do FMDCA
Decreto nº 530/2021

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:000C8C5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 894, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **CAROLINA LEONILDA SAUSEN,** brasileiro(a), inscrito(a) do CPF de nº 046.992.981-25, nomeado(a) por intermédio do Decreto nº 036/2021, para ocupar o cargo de Diretor de Contratos e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD911649

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3948

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3948 Data: 05/08/2021
Ordem de Serviço 202101749 Data: 01/07/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FIDELCINO GOMES TELES
CCP: 1864
CNPJ/CPF: 054.447.301-97

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ISAAC LUIS DE MENDONÇA, QUADRA 16, LOTES: 06 E 07, SETOR BOA VISTA; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de

quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8857227 Valor 200,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:769BE3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2021 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Resultado Final, para que, no prazo constante do item 11.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros(GO), 05 de agosto de 2021.

LIA ALVES BARBOSA CRUVINEL
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• CÓPIA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO EXIGIDO;
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DO CANDIDATO.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS E/OU ONUS);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL;

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA
2º	EDILTON DA SILVA SANTANA
3º	EDUARDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
4º	ARSUIRIS JESUS LEITE
5º	JURIVAL NUNES DE REZENDE
6º	EDINILSON DA SILVA LOPES
7º	MÁRCIO AURÉLIO REIS GOMES
8º	RUBENS MARTINS LIMA
9º	REIR RESENDE BATISTA
10º	ARILENE SOUSA OLIVEIRA
11º	JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS
12º	JOSÉ FÁBIO MENDES BATISTA
13º	JOÃO BATISTA SANTOS MENEZES
14º	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SOUZA
15º	ADEMIR DOURADO DE FREITAS
16º	GISLAINE SILVA DO CARMO
17º	JESIEL SOUZA SANTOS
18º	SEBASTIÃO DE ALMEIDA COSTA
19º	PAULO ALVES DA SILVA
20º	ANAÍSA OLIVEIRA SILVA
21º	WAGNER WILLIAM BERTOLINO DA SILVA
22º	RODOLFO PEREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCCB48F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
RATIFICAÇÃO E ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2021019549

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº043 de 07 de janeiro de 2021, e no uso das competências a si conferidas;

RATIFICA E DECLARA:

I – Inexigível a licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, visando a contratação da empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0006-97, consoante especificações contidas no processo administrativo, nº2021019549, no valor global de R$25.829,88 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

CUMPRA-SE.

Mineiros-GO, 01 de julho de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 043/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:458962D3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021019549
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENRGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0006-97.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de energia.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 04 de julho de 2022**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1325D5C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019004401

Nº. DO PROCESSO: 2020024806
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.225.153/0001-98.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019004401.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7052BEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 866, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 02 (dois), situado na QR 35 do Bairro PARQUE ITAPUÃ I, neste Município, com área total de 1.080,00m² (hum mil e oitenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: DS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, sendo: em 07 (sete) LOTES designado como: 02 (dois) com área de 154,80m², 02-A (dois -A) com área de 154,20m², 04 (quatro) com área de 154,20m², 04-A (quatro -A) com área de 154,20m², 06 (seis) com área de 154,20m², 06-A (seis -A) com área de 154,20m², e 06-B (seis-B) com área de 154,20m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: EDENVAL VAZ JUNIOR, CPF: 020.646.971-36 e CREA: 21.134/D-DF, anotados no CREA-GO em 16 de Junho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CD6D900F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA

Ref. Dispensa de Licitação nº 073/2021, Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 030 e Termo de Ratificação; publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Goiás em: 06/08/2021, Edição 2625, código identificador: B4EFFEC5.

Tendo em vista a necessidade de correção do nome empresarial, torna-se necessário a presente errata do seguinte modo:

ONDE SE LÊ:

CONSULTORIA E TREINAMENTOS

LEIA-SE:

EDIVAN XAVIER DE LUCENA

Santa Helena de Goiás - GO, --06 de Agosto de 2021.

LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de Dispensa de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AA8875AC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91;**CONTRATADA: REAL AUTO PEÇAS**, Portadora do CNP sob o n.º 10.266.118/0001-10, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**. OBJETO:** aquisição de peças e serviços para a manutenção da **Montana placa PQN-0377**, sendo que é o único veículo de carga com reboque presente para executar os serviços de manutenção e Instalação de placas e pintura asfáltica da Secretaria Municipal de Trânsito do Município de Santa Helena de Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.0801.15.452.0012.2326.339030 100) 08.0801.15.452.0012.2326.339039 (100) Secretaria Municipal de Trânsito VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de AGOSTO de 2021. **VALOR: R$6.893,04**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B24527CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91,**CONTRATADA:** RESTAURANTE CAICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.400.575/0001-67, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃONº 066/2021**. OBJETO:** A aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS SERVIDAS EM MARMITAS N.º 08, para atender as necessidades da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito, Polícia Militar. **VIGÊNCIA,** a partir da assinatura do contrato ate 31/12/2021 **VALOR**: R$ 13.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 02.0268.06.181.0012.2007-339030(100)** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1F0E81DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 102/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:ROBERTO MARTINS SPADONI & CIA LTDA - EPP**, Inscrito no CNPJ: 02.453.249/0001-88, Representando-a o Médico **ROBERTO MARTINS SPADONI**, Inscrito no CPF: 021.149.841-68, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.122.1048.2256.319034(102), VALOR:** R$25.000,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/07/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:58F5A67B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 196/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:ROBERTA BRICENO SPADONI**, Inscrito no CNPJ: 37.021.272/0001-88, Representando-pela Médica **ROBERTA BRICENO SPADONI**, Inscrito no CPF: 071.186.967-73, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **de acordo com a nota técnica informativa do Estado de Goiás 05/2021 GVEDT e Decreto Municipal 252/2021.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:HOSPITAL MUNICIPAL; 05.0501.10.302.0011.2275.339034(102), VALOR:** R$34.500,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:14251770

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** DW SERVICE LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2017, OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N°** 02.0248.04.122.1048.2202.339039 (100) e N° 02.0249.12.361.1048.2239.339039 (101). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR: R$** 12.585,00 **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021. **VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/10/2021**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:10817591

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: DW SERVICE LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2017, OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249.12.361.1048.2239.339039 (101)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021. VALOR R$ 5.280,00 **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:790F98AB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA: DW SERVICE LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2017, OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249.12.361.1048.2239.339039 (101). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021. VALOR R$ 480,00 **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1B8E7310

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA: DW SERVICE LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2017, OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:** 540,00**. DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM **01/08/2021 à 31/10/2021.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D34307C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, Contratada: **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.813.666/0001-88, MODALIDADE:** PregãoPresencial Nº 20/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (tintas e outros insumos) para a pintura predial interna e externa das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,**vigência:** inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2021, valor: R$ **43.570,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

002	0264	20.602.0019.233.339030	100
002	0249	12.361.1048.2239.339030	101
002	0267	26.782.1031.2248.339030	100
002	0252	04.122.1048.2337.339030	100
002	0266	15.122.1048.2342.339030	100

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5FFAB624

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOSpessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, Contratada: **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.813.666/0001-88, MODALIDADE:** PregãoPresencial Nº 020/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (tintas e outros insumos) para a pintura predial interna e externa das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,**vigência:** inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2021, valor: R$ **2.214,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Fundo Municipal do Meio Ambiente	010	1001	18.541.1053.2453.339030	100	Material de Consumo

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:25B3F566

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106, Contratada: **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.813.666/0001-88, MODALIDADE:** PregãoPresencial Nº 020/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (tintas e outros insumos) para a pintura predial interna e externa das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,**vigência:** inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2021, valor: R$ **10.609,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Secretaria Municipal de Assistência Social	004	0401	08.244.1071.2345.339030	100	Material de Consumo

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8FB84DF8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO– SRP

Extrato
O MUNICÍPIO DE JANDAIA, *torna público que realizará,* ***pregão eletrônico nº 018/2021****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual*** **aquisição de material e equipamentos de processamento de dados, destinados as secretarias e fundos que integram o Município de Jandaia-GO***, no dia* ***20/08/2021 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com*

Jandaia, 06/08/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:06C58D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **19/08/2021 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **registrar preço para aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Jandaia.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av.

J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 06/08/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:81B8472E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um motor estacionário, eletrônico, para ser instalado no portão de entrada da sede estrutura física da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento para o uso da Secretaria Municipal de Educação, para dar maior segurança na entrada e saída do prédio da Secretaria, especialmente por conter o veículo oficial VW Voyage em horários que o mesmo não esteja em uso, principalmente no período noturno, finais de semanas e feriados;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um motor estacionário, eletrônico, para ser instalado no portão de entrada da sede estrutura física da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 401/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME (AUGE LUZ),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.698.864/0001-79, estabelecida na Rua Olivia Batista Assunção, n. 314, Quadra 08, Lote 37, Sala 03, Setor Orientville, Goiânia/GO, CEP: 74.355-674, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 12.361.0021.2.064-3.3.90.52.00, FICHA: 345, Sub Elemento: 30, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 06 de agosto de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:24A36CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados nas atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.491,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1322/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:36DBA899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de uso no Departamento de Fisioterapia, do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de fisioterapia, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de uso no Departamento de Fisioterapia, do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.437,00 (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1235/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde

Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B3C7745E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 049, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia servidor da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas para fiscalização urbana."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar e elaborar atividades de fiscalização acerca de limpezas urbanas e afins, e atender solicitações, denúncias, comunicações internas e externas, que deverão ser objeto de vistorias ou fiscalizações;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, tais como notificações, auto de infração e demais documentos;

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor WEMERSON DO NASCIMENTO SILVA, lotado na Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas (Decreto 10520), cargo de Encarregado de Serviços, para fiscal de serviços relacionados à área de limpeza pública urbana.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados..**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:54D250D0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à **Aquisição de Conjuntos Escolares, destinado a atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 055/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BC48EE41

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL para o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica (RL-1C) e Emulsão Asfáltica (RM – 1C), para tapa buracos de ruas e avenidas deste Município, para manutenção da Secretaria de Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-Go,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 054/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3A2223EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ADVERTE SERVIDOR 144

PORTARIA SRH N° 144/2021 Quirinópolis, 28 de julho de 2021

"Adverte servidora e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas e a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, que a servidora **KATIUCE TELES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir a servidora, **KATIUCE TELES DE OLIVEIRA,** por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Superintendência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretario Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

CIENTE EM: ____/____/____

_____
KATIUCE TELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:BEA05A3E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"ABERTURA DE VIA PUBLICA COM EXTENSÃO DA RUA 1A NO (RESIDENCIAL EUBSAIR DINIZ LINHARES)"

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021, DE 06 AGOSTO DE 2021.

"ABERTURA DE VIA PUBLICA COM EXTENSÃO DA RUA 1A no (RESIDENCIAL EUBSAIR DINIZ LINHARES)"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.295/2015, e na Lei Federal 6.766 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) pela Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED;
CONSIDERANDO a emissão de Atestado de Viabilidades Técnico Operacional (AVTO), pela SANEAGO – Saneamento de Água de Goiás S.A.;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de VIA PUBLICA COM EXTENSÃO DA RUA 1A no (RESIDENCIAL EUBSAIR DINIZ LINHARES).
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública a área de 1.531,26 m² dentro de uma área maior de 11.503,00 m² objeto da matricula nº 7.060 de Propriedade do Município de Sanclerlândia, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis Local, e contate no Memorial Descritivo deste decreto, destinada a abertura de via pública sendo a extensão com seguimento da RUA 1A do Residencial Eubsair Diniz Linhares, necessário para urbanização e acesso entre os Setores Martins III e Residencial Eubsair Diniz Linhares.
Art. 2º. A área que compõe o loteamento está discriminada da seguinte forma:
LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA: DESCRIÇÃO DO TRECHO DE EXTESÃO DA RUA 1A – 1.531,26 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.207.618,7618**m e **E 574.428,5508**m; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°25'17" e 2,82 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.207.617,16**m e **E 574.426,23**m; 213°13'01" e 1,80 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.207.615,66**m e **E 574.425,25**m; 191°52'13" e 2,64 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.207.613,07**m e **E 574.424,70**m; 167°14'31" e 2,48 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.207.610,66**m e **E 574.425,25**m; 155°20'19" e 87,15 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.207.531,46**m e **E 574.461,61**m; 142°28'02" e 2,67 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8.207.529,34**m e **E 574.463,24**m; 120°18'58" e 1,94 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8.207.528,36**m e **E 574.464,91**m; 100°56'35" e 2,10 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8.207.527,96**m e **E 574.466,97**m; 79°30'22" e 2,36 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.207.528,39**m e **E 574.469,30**m; 57°41'51" e 2,18 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.207.529,56**m e **E 574.471,14**m; Rua; deste, segue confrontando com RUA 1 (Residencial Eubsair Diniz Linhares), com os seguintes azimutes e distâncias: 227°13'57" e 30,26 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.207.509,01**m e **E 574.448,93**m; Rua; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°16'12" e 2,42 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.207.510,86**m e **E 574.450,49**m; 27°20'11" e 2,08 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.207.512,71**m e **E 574.451,45**m; 12°15'39" e 3,17 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.207.515,80**m e **E 574.452,12**m; 354°43'05" e 2,94 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.207.518,73**m e **E 574.451,85**m; 340°48'32" e 1,91 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.207.520,53**m e **E 574.451,22**m; 335°20'19" e 92,72 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.207.604,79**m e **E 574.412,54**m; 328°21'21" e 2,43 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.207.606,86**m e **E 574.411,26**m; 315°17'58" e 2,12 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.207.608,36**m e **E 574.409,77**m; 303°17'03" e 2,07 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.207.609,50**m e **E 574.408,04**m; 291°14'51" e 2,12 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.207.610,27**m e **E 574.406,06**m; 279°05'26" e 2,11 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.207.610,60**m e **E 574.403,98**m; 268°15'58" e 1,66 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.207.610,55**m e **E 574.402,32**m; 258°34'50" e 1,72 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.207.610,21**m e **E 574.400,64**m; Rua; deste, segue confrontando com RUA 10 (Setor Martins III), com os seguintes azimutes e distâncias: 72°57'57" e 29,195 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 3º. No prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, todas as obras de infraestrutura na área supramencionada, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o cadastro de todos as acima supracitadas no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de impostos pertinentes.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:8F6D71FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO 002, DE 30 DE JULHO DE 2021 AO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas para os cargos de **Professor; Monitor de Creche; Porteiro Servente; Merendeira e Auxiliar de Secretaria**, Edital 001/2021, para adequação à retificação de

certidão emitida pela SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura municipal emitida nesta data, torna pública a seguinte **retificação ao Edital do Processo Seletivo**.

Será alterado no item **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, no subitem **1.5, o quadro 01**, no que se refere à **remuneração**, que passa a valer com a seguinte redação:

Vagas	Cadastro de reserva	Total	Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
07	14	21	AUXILIAR DE SECRETARIA	Fazer escrituração da vida escolar do aluno, arquivar documentos, datilografar os expedientes necessários e zelar pela documentação da escola, mimeografar. Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos; redes locais) e, ainda desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.	Ensino Médio	30 horas **(*) R$ 975,33**
25	50	75	MERENDEIRA	Preparar e distribuir a merenda escolar; proceder anotações para confecção do mapa de gastos da merenda; cuidar da limpeza e conservação dos utensílios; manter a higiene e conservação dos alimentos, outras atribuições pertinentes ao cargo.	Ensino Fundamental	30 horas **(*) R$ 975,33**
32	64	96	MONITORES DE CRECHE	Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.	Ensino Médio	40 h **R$ 1.293,38**
21	42	63	PORTEIRO SERVENTE	Realizar o serviço de limpeza e arrumação da unidade escolar, carpir áreas, cultivar horta e jardim, controlar movimentação de entrada e saída no pátio da unidade escolar, realizar serviços de contínuo, outras atribuições pertinentes ao cargo.	Alfabetizado	30 horas **(*) R$ 975,33**
60	120	180	PROFESSOR N1	O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia.	20 horas **R$ 1.780,17** 30 horas **R$ 2.670,37** 40 horas **R$ 3.560,63**

Mineiros/GO, 30 de julho de 2021.

ADRIANE PEREIRA REZENDE MARQUES
Presidente da Comissão de Seleção

JOELMA MORAIS EVANGELISTA
Secretária da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D77F390

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E CADASTRO DE RESERVA DE BANCAS/BOXES DO MERCADO MUNICÍPAL DONA PETRONILÍA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - QUIRINÓPOLIS-GO.

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.056.737/0001-51 com sede administrativa à Praça dos Três dos Poderes, número 88, setor central, através do Chefe do Executivo Municipal **Anderson de Paula Silva** e no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei nº 1.717/1990 (Lei Orgânica do Município), Lei Municipal nº 3.360/2020 e Decreto nº12.843, de 19 de outubro de 2020, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à abertura de inscrições e seleção dos candidatos ao preenchimento de espaço público através do instituto permissão de uso das bancas/boxes do Mercado Municipal Dona Petronília, nos termos que se seguem:

1. **DAS PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo se dá em razão da disponibilização, através de permissão de uso, dos espaços públicos destinados a instalação de empreendimentos no ramo de exploração comercial de "boxes" **(não utilizados / não cumprido os requisitos da permissão)**. Serão selecionados permissionários que exercerão o comércio varejista, artesanato, hortifrúti, gêneros alimentícios, produtos agrícolas e demais atividades locais. Os espaços públicos ofertados estão localizados na Avenida Leocádio de Souza Reis, Quadra 40, Lote 01, Onício Resende.
1.2 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua outorga de permissão, ocorrendo apenas expectativa. Fica reservado à Administração Pública de Quirinópolis-GO o direito de emitir termo de permissão de uso em número que atenda ao interesse e às necessidades da mesma, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirão da análise e pontuação do Plano de Negócio, certificados de capacitação e da tradição no mercado por parte do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 12.843/2020 e Portaria nº GAB/SEC Nº 014, de 26 de abril de 2021.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO ou da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á emissão de termo fora da categoria para a qual o candidato optou por concorrer.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo – situada na Praça dos Três dos Poderes, número 88, setor central, Quirinópolis-GO no TUDOAQUI.

3.2 Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas nesta municipalidade, ou ainda que comprovem o desenvolvimento de trabalho continuado no Município, mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.2.1 Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

Ficha Cadastral Preenchida e assinada; (anexo 1)
Uma fotografia no tamanho 3x4 cm;
Cópia do comprovante de residência atualizado;
Cópia dos documentos pessoais, a saber: RG, CPF
Cartão CNPJ (no caso de Pessoa Jurídica);
Projeto da atividade a ser desenvolvido (anexo 2);
Documentos destinados a comprovação da experiência no ramo para o qual pretende concorrer;
Certificados de cursos que comprovem a capacitação em sua área de atuação.

3.2.2 Às pessoas físicas aprovadas no presente processo seletivo recai, ainda, a obrigação de, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contatos do resultado final do processo, proceder a sua transformação em Pessoa Jurídica, ao menos como Micro Empresário Individual (MEI), sob pena de extinção de sua permissão de uso e, nessa situação não caberá qualquer indenização ao permissionário de qualquer natureza.

3.3 É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes de um mesmo grupo familiar.

3.4 Constatada a incidência do dispositivo anterior, a Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo juntamente com a Comissão do PSS anulará sumariamente as inscrições posteriores. Contudo, a primeira inscrição apresentada será preservada e tramitará de acordo com o disposto neste Edital.

3.5 O candidato poderá escolher apenas uma atividade-boxe e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.6 Fica a cardo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado avaliar e deferir ou não a melhor proposta de acordo com intuito do projeto de criação do Mercado Municipal Dona Petronília.

3.7 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação de forma completa ou viciada.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS

4.1 A seleção das propostas se dará em duas etapas:

a) Habilitação das propostas
b) Avaliação e seleção

4.1.1 - **Habilitação das propostas**: triagem de caráter eliminatório coordenado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo verificar se o candidato cumpre as exigências previstas para inscrição neste Edital.

4.1.2 **Avaliação e seleção**: consiste na apreciação das propostas apresentadas cujo processo de seleção e avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, composta pelos membros nomeados consoante Decreto municipal nº 12843/2020 e Portaria nº GAB/SEC Nº 014, de 26 de abril de 2021.

4.2 Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima de 10 pontos.

4.4 Para a etapa de Avaliação e Seleção a Comissão pautar-se-á nos seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tradição: 1 (um) ponto para cada 12 (doze) meses de efetivo exercício no comércio local (feiras, mercados e comercial em geral) comprovado a partir de declaração de entidades de classe ou demais documentos capazes.	Máximo de 30
Plano de Negócio: Projeto com plano de negócio que será avaliado com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.	Máximo de 10
Capacitação: 1 (um) ponto para cada certificado de capacitação de cursos na área para a qual pretende concorrer.	Máximo de 10

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Este PSS compreenderá as seguintes fases:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	06/08/2021 a 09/08/2021
Período de inscrições e recebimento da documentação	10/08/2021 a 12/08/2021
Avaliação das propostas	16/08/2021
Divulgação do Resultado	A partir de 17/08/2021

5.2 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para menor) de pontos.

5.3 Para o critério de desempate, observar-se-á a maior pontuação nos critérios tradição, plano de negócio e capacitação, nesta ordem. Permanecendo o empate, será selecionado aquele que possuir maior idade, no caso das pessoas físicas, ou constituídas a maior tempo, no caso das pessoas jurídicas.

6. **DO PRAZO DE VALIDADE DA PERMISSÃO DE USO:**

6.1 A presente permissão de uso será feita a título precário, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo no interesse e oportunidade da Administração Pública através da Secretaria Municipal Industria Comercio e Turismo.
6.2 É VEDADA a prorrogação automática da Permissão de Uso, sendo necessário a formulação de pedido formal (por escrito), no período de 6 (seis) meses anteriores ao prazo final da Permissão, destinado a Secretaria Municipal Industria Comercio e Turismo.

6.3 Havendo interesse do Permissionário em desocupar o imóvel antes do término do prazo do Termo, fica obrigado a comunicar formalmente (por escrito) sua intenção, tendo um prazo de 90 (noventa) dias, contados da comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel.

7. **DAS TAXAS E DESPESAS MENSAIS**

7.1 A permissão de uso de que trata o presente edital se dará de forma não onerosa, o que não afasta as obrigações quanto às despesas condominiais que serão rateadas entre os permissionários, dentre elas:

a) Água;
b) Energia Elétrica;
c) Material de limpeza;
d) Gás;
e) Serviços de higiene, vigilância e qualquer outro necessário à manutenção do Mercado Municipal; e
f) Demais despesas inerentes à utilização dos boxes.

8. **DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES:**

8.1 As regras de conduta serão elaboradas ao seu tempo por Conselho formado pelos próprios permissionários, devendo-se observar, ao menos, o que se segue:

É expressamente proibida a locação, cessão, empréstimo ou transferência a terceiros do boxe, sob pena de cassação do Termo e retomada imediata do boxe;
Fica expressamente proibida a mudança de atividade prevista no Termo de Permissão, bem como qualquer modificação de ordem estrutural do boxe, sob pena de cassação do Termo de Permissão;
Fica terminantemente proibido o uso do boxe como moradia, ainda que temporária ou provisória, sob pena de imediata cassação do Termo de Permissão de uso;
É de responsabilidade de o Permissionário reparar quaisquer danos ocasionados no prédio ou instalações, mesmo os provenientes do uso regular do boxe;
Os boxes deverão respeitar a padronização de fachada estabelecida para o Mercado Municipal, a fim de que a harmonização do estabelecimento não seja prejudicada;
Fica a cargo dos permissionários a adequação interna do boxe de acordo com a atividade a ser exercida, isenta a Administração Pública da obrigação de indenizar quaisquer benfeitorias por eles realizadas.
Além de constituir infração de natureza grave, a violação de quaisquer dos deveres preconizados neste artigo, é motivo que autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a impor contra o infrator a suspensão da permissão de uso por período de tempo igual ao que for necessário para saneamento do ato infracional, atendido o mínimo de três dias, sem prejuízo da aplicação das penas pecuniárias;
Fica assegurada ao órgão de vigilância sanitária a realização de inspeções regulares e, constatada qualquer irregularidade, impõe-se ao permissionário a obrigação de saneá-la sob pena de ter a sua permissão revogada;

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A permissão de uso dos boxes se formalizará através de termo firmado entre os permissionários e a Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.

Quando da assinatura do termo de permissão, caberá ao permissionário a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de ser eliminado do certame:

a) Certidão negativa criminal;
b) Certidões negativas Municipal, Estadual e Federal;

9.3 O mencionado termo poderá ser revogado mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que se justifique por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Nestes casos, não caberá qualquer indenização ao permissionário de qualquer natureza.

10. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 Findo o processo de seleção, a Comissão do processo seletivo proporá ao Presidente que encaminhe ao Prefeito a homologação do resultado e recomendará a celebração do termo de permissão de uso de espaço público entre o Município e os classificados nas vagas ofertadas neste edital, observados os critérios anteriormente estabelecidos.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 Ao MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir o presente processo de seleção no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes da assinatura do termo, sem que caiba ao classificado indenização ou compensação de qualquer espécie.

11.2 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

11.3 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado nos prazos estabelecidos no subitem 5.1 implica na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

11.5 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Quirinópolis-GO, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº GAB/SEC Nº 014, de 26 de abril de 2021.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal Industria Comercio e Turismo.

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em Quirinópolis, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

MÁRCIO DE PAULA CARVALHO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

(ANEXO – I)
Ficha Cadastral Pessoa Física

DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO						
CPF	**IDENTIDADE N.º**		**Estado EXPEDIDOR**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**		**DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA)**
ESCOLARIDADE						
☐ 1º grau incompleto	☐ 1º grau completo	☐ 2º grau incompleto	☐ 2º grau completo	☐ Superior incompleto	☐ Superior completo	☐ Pós-graduado
PROFISSÃO/ATIVIDADE	**DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE (DD/MM/AAAA)**					
ESTADO CIVIL						
☐ Solteiro(a)	☐Casado(a	☐Separado(a)	☐ Divorciado(a)	☐ Viúvo(a)	☐ União estável	☐ Desquitado(a)
NOME DO CÔNJUGE						
CPF						
ENDEREÇO						
RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº)		**BAIRRO**				
CEP	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**				
RESIDE DESDE (MÊS/ANO)						
E-MAIL PESSOAL						
EMAIL						
EMPRESAS EM QUE TEM PARTICIPAÇÃO						
RAZÃO SOCIAL	**CAPITAL**		**%**	**CNPJ**	**MUNICÍPIO/ESTADO**	**TELEFONE**

REFERÊNCIAS PESSOAIS		
NOME PESSOA	**TIPO (PAI, MÃE, FILHO, SOGRO, AMIGO ETC)**	**TELEFONE (XX) XXXX-XXXX**

_____
Assinatura

(ANEXO - II)

REFERENCIAL PARA O PLANO DE NEGÓCIOS			
NOME:			
CATEGORIA:			
Tempo de experiência na área? Já possui empresa estabelecida?	Sim ( ) Quanto tempo? _____		Não ( )
Número de empregos que a sua atividade gerará?	( ) Apenas o empreendedor	( ) 1 a 3 empregos	( ) 3 ou mais empregos
Já possui mobiliário adequado?	( ) Sim. Quais?	( ) Não. Irei adquirir os seguintes:	
Faça um breve resumo das atividades a serem desenvolvidas:			
Aponte os principais motivos pelos quais o seu empreendimento merece ser uma das propostas escolhidas para estar no Mercado Municipal Dona Petronilia:			
Aponte os principais diferenciais do seu empreendimento em relação aos demais candidatos e que melhor atenderão ao interesse dos cidadãos deste município:			
Aponte os principais produtos e maras que serão comercializados:			

_____
Assinatura

(ANEXO - III)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Através do presente **TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, em que figuram, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.737/0001-51, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 88, setor central, devidamente representada pelo Prefeito Municipal **ANDERSON DE PAULA SILVA**, este a seguir denominado PERMITENTE, e de outro lado, XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXX, nº XXXXX, XXXX, Quirinópolis-GO, neste ato representada(o) por seu representante legal, Sr.(a) XXXX XXXX XXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, em vista o constante e decidido no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, resolvem celebrar a presente **PERMISSÃO DE USO**, que se regerá pela Lei Orgânica do Município (Lei nº 1.717/1990), Lei Municipal nº 3.360/2020 e DECRETO Nº12.843, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a **OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO** para ocupação e exploração de unidade comercial tipo boxe (**boxe nº XXX**), para utilização na categoria de **XXX**, no Mercado Municipal Dona Petronília, situado na via Leocádio de Souza Reis, Quadra 40, Lote 01, Onício Resende, nos termos e condições estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE BANCAS/BOXES DO MERCADO MUNICÍPAL DONA PETRONILÍA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCO E TURISMO - QUIRINÓPOLIS-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

O PERMITENTE, através do presente, cede para uso do PERMISSIONÁRIO, a título precário, intransferível e gratuito, a unidade especificada na Cláusula Primeira, devendo obedecer as diretrizes previamente designadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e na Lei Orgânica Municipal nº 1.717/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

O Prazo da PERMISSÃO DE USO é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente termo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja interesse por parte do PERMITENTE, o mencionado prazo poderá ser prorrogado, devendo o PERMISSIONÁRIO realizar requerimento por escrito no período de 6 (seis) meses anteriores ao término do mencionado prazo.

CLÁUSULA QUARTA
DO RATEIO DAS DESPESAS MENSAIS DO CONDOMINIO

Em que pese a presente permissão de uso ser feita de forma não onerosa, caberá ao PERMISSIONÁRIO o pagamento mensal de parcela proporcional das despesas do Mercado Municipal, dentre elas cita-se as despesas com água, energia, limpeza e demais despesas condominiais.

CLÁUSULA QUINTA
EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

A PERMISSÃO DE USO extinguir-se-á, perdendo o PERMISSIONÁRIO o direito de explorar e ocupar o espaço comercial e sem direitos a qualquer indenização de qualquer natureza, nas seguintes hipóteses:
I - Quando locar, ceder, emprestar ou transferir a terceiros o boxe;
II – Quando houver mudança de atividade prevista neste Termo de Permissão de Uso, bem como quando realizar qualquer modificação de ordem estrutural do boxe sem a anuência do PERMITENTE;
III - Utilização do boxe como moradia, ainda que temporária ou provisória;
IV – Quando não providenciar sua transformação em PJ, ao menos como Micro Empresário Individual (MEI).
IV – Quando o PERMISSIONÁRIO não iniciar as atividades comerciais no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES

Além das causas de extinção da permissão de uso, fica o PERMISSIONÁRIO OBRIGADO, ainda a:
I - Reparar quaisquer danos ocasionados no prédio ou instalações, mesmo os provenientes do uso regular do boxe;
II - Respeitar a padronização de fachada dos boxes estabelecida para o Mercado Municipal, a fim de que a harmonização do estabelecimento não seja prejudicada;
III – Realizar a adequação interna do boxe de acordo com a atividade a ser exercida, isento o PERMITENTE da obrigação de indenizar quaisquer benfeitorias por ele realizada.
§1º A violação de quaisquer das obrigações preconizadas neste artigo, é motivo que autoriza o PERMITENTE impor contra o infrator a suspensão da permissão de uso por período de tempo igual ao que for necessário para saneamento do ato infracional, atendido o mínimo de três dias;
§2º Fica assegurada ao órgão de vigilância sanitária a realização de inspeções regulares e, constatada qualquer irregularidade, impõe-se ao PERMISSIONÁRIO a obrigação de saneá-la sob pena de ter a sua permissão revogada.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PERMISSIONÁRIO declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo PERMITENTE.
§ 1º - A existência e atuação da fiscalização do PERMITENTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do PERMISSIONÁRIO, no que concerne à PERMISSÃO DE USO.
§ 2º - O PERMITENTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a PERMISSÃO DE USO.

§ 3º – O PERMISSIONÁRIO deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
§ 4º – O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e os seus anexos fazem parte integrante deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
§ 5º - O PERMISSIONÁRIO será responsável pelos danos causados diretamente ao PERMITENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da PERMISSÃO DE USO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pelo PERMITENTE;
§ 6° - O PERMISSIONÁRIO deverá seguir o Estatuto do Mercado Municipal Dona Petronília, a ser elaborado pelos próprios PERMISSIONÁRIOS, bem como outras normas que venham a ser expedidas pelo PERMITENTE.
§ 7º - As obras necessárias e quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIO serão incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização ou ressarcimento e deverão ser realizadas somente mediante prévia autorização e aprovação do PERMITENTE.
§ 8º - É de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO a aquisição, montagem e conservação de toda a infraestrutura necessária para execução de sua atividade.
§ 9º - O presente termo poderá ser revogado mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que se justifique por motivos de conveniência e oportunidade do PERMITENTE. Nestes casos, não caberá qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Quirinópolis-GO, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal Permissionário

MÁRCIO DE PAULA CARVALHO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

(ANEXO – IV)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro que possuo experiência profissional no ramo de atuação da seguinte categoria: _____, pelo período de _____ anos.
Para todos os fins (legais e administrativos) assumo como de minha inteira responsabilidade as informações acima informadas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo e de responsabilização cível e criminal.

Quirinópolis-GO, _____ de agosto de 2021

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO – V
DOCUMENTOS

Carteira de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de Endereço;
1 (uma) Foto ¾;
Plano de negócio devidamente preenchido (referência anexo I);
Documentos que comprovem **Experiência** e **Certificados de Qualificação**;

ANEXO – VI
FICHA DE AVALIAÇÃO

CANDIDATO: _____
CATEGORIA: _____

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

I – Proposta Habilitada: ( ) Sim:
( ) Não: _____
II – Avaliação e Seleção:
Tradição (1 ponto para cada ano) 0 a 30 pontos: _____
Experiência comprovada via: Auto declaração: ( ) anos;
Documentação: ( ) anos
Plano de Negócio, 0 a 10 pontos: _____

Capacitação, 0 a 10 pontos: _____

PONTUAÇÃO OBTIDA	
TRADIÇÃO	
PLANO DE NEGÓCIO	
CAPACITAÇÃO	
TOTAL	

_____
Presidente Da Comissão De Seleção

_____
Membro Da Comissão De Seleção

ANEXO – VII
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Categoria para a qual pretende concorrer (nos termos do edital):_____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

_____
Assinatura

ANEXO – VII
DAS VAGAS

DAS VAGAS	BOX	RESERVA
BOX - 12	1	1
BOX - 24		1

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:B9BFA378

